



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14-PPGDC/UNICENTRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

Regulamenta normas e procedimentos para elaboração de Dissertações/Teses, no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário, níveis de Mestrado e Doutorado.

A Coordenação do Pós-Graduação Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário – PPGDC, nos níveis de Doutorado e Mestrado, com área de concentração em Desenvolvimento Comunitário, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), no uso de suas atribuições e com base no Regulamento Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICENTRO (Resolução n. 67-CEPE/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2020), RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar normas e procedimentos para elaboração de Dissertação (Mestrado) e Tese (Doutorado) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Prof. Dr. Jó Klanovicz**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Interdisciplinar em Desenvolvimento  
Comunitário

Portaria 95-GR/UNICENTRO, de 18 de fevereiro de 2021.





## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14-PPGDC/UNICENTRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

### REGULAMENTO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E DEPÓSITO DE DISSERTAÇÕES E TESES

Art. 1º – A elaboração das dissertações e teses do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário – PPGDC deverá seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em vigor, para ambos os trabalhos.

Art. 2º – Para fins de padronização, deverão ser adotados modelo de capa, conforme Anexo I, o modelo de folha de rosto, conforme Anexo II, e o modelo de termo de aprovação, conforme Anexo III, da Instrução Normativa nº 1-PROPEP/UNICENTRO, de 12 de março de 2014, ou posteriores, se esta for revogada.

Art. 3º – Para o depósito final da tese/dissertação, Ficha Catalográfica deve ser elaborada conforme o Art. 3º da Instrução Normativa nº 1-PROPEP/UNICENTRO, de 12 de março de 2014, ou posteriores, se esta for revogada.

Parágrafo único: A ficha catalográfica deve ser solicitada à Biblioteca da UNICENTRO, seguindo instruções estabelecidas por este setor.

Art. 4º – A Dissertação ou Tese deve ser redigida em português ou, em casos derivados de convênios e compromissos estabelecidos pelo programa, em língua estrangeira moderna, considerando, no mínimo, os seguintes itens:

- I – Resumo e palavras-chave em português e em inglês, elaborados conforme a ABNT;
- II – Lista de quadros, tabelas, gráficos, símbolos e/ou figuras, elaborados conforme a ABNT;
- III – Sumário, elaborado conforme a ABNT;
- IV – Introdução, que deve, no mínimo, contextualizar o tema, apresentar o problema de pesquisa, os objetivos (geral e específicos), justificar a relevância acadêmico-científica, intelectual e/ou tecnológica da pesquisa;
- V – Revisão de literatura/estado da arte/referencial teórico;
- VI – Recorte teórico-metodológico considerando o delineamento da pesquisa, de acordo com os objetivos e problema de pesquisa estabelecidos, contendo a abordagem metodológica adotada, estratégia de pesquisa, técnicas e instrumentos de coleta de dados e as técnicas de análise de dados;
- VII – Apresentação e análise dos resultados devem ser claras, utilizando recursos necessários e inerentes a cada investigação, sempre acompanhados das respectivas interpretações;
- VIII – Considerações finais ou conclusões, devendo conter contribuições da dissertação ou tese, as principais conclusões do trabalho desenvolvido em termos de respostas ao problema de pesquisa e aos objetivos, além de informar sobre as limitações do estudo, as perspectivas para a continuidade do trabalho e as sugestões de trabalhos futuros;
- IX – Referências, que devem ser listadas segundo as normas da ABNT.
- X – Elementos pós-textuais, como anexos, apêndices e documentos relacionados à aprovação da pesquisa por comitê de ética, caso seja necessário.





Art. 5º – Candidato/a ao título de mestre(a)/doutor(a) deve comprovar, quando da entrega da versão da tese/dissertação para a banca de defesa, dois produtos finais, sendo eles um artigo submetido a periódico e um relatório final que deverão ser encaminhados à secretaria do PPGDC acompanhando a solicitação de defesa, bem como as atividades complementares.

§1º – O artigo deverá ser submetido a periódico avaliado por métricas reconhecidas pela CAPES, com anuência e/ou coautoria do(a)/com o(a) orientador(a) e a comprovação de submissão do artigo pode ser realizada por documentos como *prints* de páginas de submissão ou e-mail de resposta advinda das editorias dos periódicos, desde que apresentem informações suficientes sobre a identificação do periódico.

§ 2º – O relatório final deverá ser elaborado em coautoria com o(a) orientador(a), para dar ciência da pesquisa, com modelo disponível no site do programa.

Art. 6º – A versão final da dissertação/tese, pós-defesa, deverá ser enviada no e-mail do PPGDC em, no máximo, 60 (sessenta) dias a contar da data da defesa, em um arquivo em formato PDF, já com ficha catalográfica e termo de aprovação inseridos.

§ único – O descumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da defesa para a entrega da dissertação ou tese implica no cancelamento do processo de titulação.

